



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, n.º 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 008, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para Composição da Unidade Gestora e Representantes dos Conselhos de Administração, Técnico e Fiscal do Instituto Erechinense de Previdência – IEP.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei 5.971/2015 e do Decreto n.º 4.250/2015,

DETERMINA:

Art. 1.º A Assembleia Geral para composição da Unidade Gestora e Representantes dos Conselhos de Administração, Técnico e Fiscal do Instituto Erechinense de Previdência – IEP, será realizada no dia 06 de novembro de 2015, no Sindicato dos Municípios de Erechim – SIME, sendo a primeira chamada, às 12h e 30min, e a segunda chamada, às 13 horas.

§ 1.º O término do horário para votação no processo eleitoral para escolha dos representantes, de que trata o *caput* deste artigo, será às 17 horas.

§ 2.º Os servidores que forem convocados para atuarem como mesários no processo eleitoral prestarão seus serviços das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente.

Art. 2.º Os Servidores Públicos Municipais serão liberados de suas atividades às 11h e 30min do dia 06 de novembro de 2015, para que possam participar do processo eleitoral, com exceção dos servidores das Escolas Municipais que serão liberados nos seguintes horários:

I – às 16 horas, para as Escolas Municipais com turno integral;

II – às 11 horas, para as Escolas Municipais com atividades no turno da manhã;

III – início dos trabalhos às 14 horas, para as Escolas Municipais com atividades no turno da tarde.

Parágrafo único. O voto, para as eleições de que trata esta Ordem de Serviço, é facultativo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, n.º 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º Os servidores públicos municipais convocados para prestar serviços na eleição para composição da Unidade Gestora e Representantes dos Conselhos de Administração, Técnico e Fiscal do Instituto Erechinense de Previdência – IEP, terão direito a um dia de dispensa no respectivo “banco de horas”, dentro do mês em que ocorrer o fato gerador, preferencialmente junto com a entrega do cartão ponto ou efetividade.

§ 1.º O comunicado para a inclusão das horas relativas à folga, de que trata o *caput* deste artigo, deve conter referência específica de que se trata do serviço realizado na eleição, devendo, também ser anexada cópia da respectiva convocação, bem como a declaração de comparecimento expedida pela Comissão Eleitoral.

§ 2.º Nos dias em que os servidores gozarem da dispensa pelo serviço eleitoral, estes receberão os valores do vale-alimentação.

§ 3.º Os servidores que estiverem incluídos nas escalas de trabalho no dia que coincidir com o de votação, ou seja, 06 de novembro de 2015, deverão comunicar, previamente, a chefia imediata para efetuar a troca de plantão, a fim de evitar eventuais prejuízos aos serviços públicos prestados à comunidade em geral.

§ 4.º Fica sugestionado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da efetivação dos serviços, para o gozo da dispensa relativa ao processo eleitoral para composição da Unidade Gestora e Representantes dos Conselhos de Administração, Técnico e Fiscal do Instituto Erechinense de Previdência – IEP.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de outubro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal